



# ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE CONTAS



EDITAL Nº 07/2004

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES

### CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO (DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, à vista do Processo T.C.N. nº 013082/04/04, torna público que realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento dos cargos efetivo de **Auditor Fiscal de Controle Externo (áreas de Ciências da Computação e Engenharia)**, que se regerá de acordo com as instruções especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será realizado em Teresina, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso constará de Prova de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
3. O número de vagas, a escolaridade, a remuneração e o valor da inscrição e o código da opção são os estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (MENSAL)	VALOR DA INSCRIÇÃO (*)	CÓDIGO DA OPÇÃO DE CARGO
AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO (Ciências da Computação)	05	Curso Superior completo na área de Informática, devidamente reconhecido ou qualquer Curso Superior, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado de especialização na área de Informática com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	R\$ 2.600,00	R\$ 70,00	C03
AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO (Engenharia)	05	Bacharelado em Engenharia	R\$ 2.600,00	R\$ 70,00	D04

(\*) Ao valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços da CAIXA relativas ao recebimento das inscrições.

4. Ao Auditor Fiscal de Controle Externo cabe o desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, abrangendo a execução qualificada de serviços de controle externo, com a realização de inspeções e auditorias, emissão de relatórios, pareceres, instrução de processos, análises, elaboração de estudos, pesquisas, assessoria especializada e demais atividades administrativas na área de sua competência.
5. São requisitos para a investidura no cargo:
  - a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
  - b) possuir o pré-requisito de escolaridade e ser maior de 18 anos no ato da nomeação;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
  - d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação.
- 5.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
6. O regime jurídico de trabalho é o estatutário e a jornada de trabalho é de 30 horas semanais.
7. Considerando a possibilidade de atraso na publicação e circulação do Diário Oficial do Estado, os editais, convocações, comunicados, avisos e resultados pertinentes ao Concurso serão publicados no Diário da Justiça do Estado e nos sites [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e afixados no **quadro de avisos**, na portaria deste TCE.

### II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de **10/01 a 17/02/2005**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal**, a seguir relacionadas, no período de **10/01 a 18/02/2005**, no horário de expediente:

#### **TERESINA – PI**

Ag. Areolino de Abreu – Rua Areolino de Abreu, 1349 – Centro  
Ag. Costa e Silva – Av. José dos Santos e Silva, 797 – Centro  
Ag. Conselheiro Saraiva – Praça Rio Branco, 318 – Centro

#### **BOM JESUS – PI**

PAB Pref. Municipal Bom Jesus – Rua Santos Dumont, 534 Centro

#### **CAMPO MAIOR – PI**

Ag. Campo Maior – Av. Demerval Lobão, 784 – Centro

#### **CORRENTE – PI**

PAB Pref. Municipal Corrente – Rua Desembargador Amaral, 1987 – Centro

#### **FLORIANO – PI**

Ag. Floriano – Av. João Luiz Ferreira, 377 – Centro

#### **OEIRAS – PI**

Ag. Oeiras – Rua Zacarias de Góes Vasconcelos, 64 – Centro

#### **PARNAÍBA – PI**

Ag. Parnaíba – Praça da Graça, S/N – Centro

#### **PICOS – PI**

Ag. Picos – Rua Coronel Luiz Santos, 729 – Centro

#### **SÃO RAIMUNDO NONATO – PI**

Ag. São Raimundo Nonato – Praça Professor Júlio Paixão, 437 – Centro

#### **TIMON – MA**

Ag. Timon – Av. Presidente Médice, 502 – Centro

3. Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
  - 3.1 apresentar-se nas agências da CAIXA, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:
    - a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referentes ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);
    - b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento;
    - c) apresentar-se munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
    - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
    - e) pagar a importância de **R\$ 70,00** (setenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
      - 3.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.
  - 3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
  - 3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, reservando-se ao Tribunal o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

- 3.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 3.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
  - 3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
  - 3.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 3.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
4. Para inscrever-se **via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos *links* correlatos ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
  - 4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais).
  - 4.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
    - 4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
  - 4.4 A partir de **28/02/2005**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
  - 4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
  - 4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
  - 4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
5. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no item 3 do Capítulo I deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
  - 5.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
  - 5.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo

possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.

6. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes no item 1 do Capítulo V.
7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
9. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
10. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
13. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal do Contas do Estado do Piauí – Auditor Fiscal de Controle Externo – Ciência da Computação ou Engenharia – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
  - 13.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
  - 13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
14. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Objetiva, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
  - 14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

### III. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto dos cargos em provimento.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
3. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico – Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para Auditor – Av. Professor

Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:

- a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
  - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
- 5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
    - 5.1.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
    - 5.1.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:  
**Item 5 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**  
**Item 5 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.**
  - 5.2 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  - 5.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal do Contas do Estado do Piauí – Auditor Fiscal de Controle Externo – Ciências da Computação ou Engenharia – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
    - 5.3.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
    - 5.3.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem classificatória.
8. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

### IV. DAS PROVAS

1. Para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO (área de CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO)** as provas igualmente serão de caráter eliminatório e classificatório, e de títulos, de caráter classificatório. Computar-se-á a avaliação e pontuação referente a:
  - a) Prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) Títulos.
2. Para este cargo haverá uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 100 (cem) questões, valendo cada qual 1 (um) ponto, assim composta:

Matemática:	05 questões
Inglês:	05 questões
Conhecimentos Gerais de Computação e Informática:	10 questões
Área de Sistemas:	10 questões
Produção e Banco de Dados:	20 questões
Suporte Técnico de Informática:	15 questões
Auditoria de Sistemas:	15 questões
Redes, Telecomunicações e Segurança:	10 questões
Suporte de Web:	10 questões

3. A prova constará de questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do programa constante deste Edital, especificamente para a área de Ciências da Computação.

4. Para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO (área de ENGENHARIA)** as provas igualmente serão de caráter eliminatório e classificatório, e de títulos, de caráter classificatório. Computar-se-á a avaliação e pontuação referente a:

a) Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Títulos.

5. Para este cargo haverá uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 100 (cem) questões, valendo cada qual 1 (um) ponto, assim composta:

Língua Portuguesa:	05 questões
Direito Constitucional:	05 questões
Direito Administrativo	05 questões
Orçamento e Finanças Públicas:	05 questões
Saneamento:	15 questões
Meio Ambiente:	10 questões
Estradas e Pavimentações:	15 questões
Construção de Barragens:	10 questões
Construção Civil:	20 questões
Noções de Informática:	10 questões

## V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- As provas realizar-se-ão na cidade de **Teresina – PI**.
  - A aplicação das provas para o cargo de **Auditor Fiscal de Controle Externo (Ciências da Computação) e Auditor Fiscal de Controle Externo (Engenharia)** está prevista para dia **20/03/2005 (Domingo)** – Prova de Conhecimentos Específicos no período da manhã.
  - A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
  - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Teresina – PI, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
  - Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário da Justiça do Estado, em comunicados nos jornais de grande circulação e através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
  - Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
  - A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário da Justiça do Estado a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
    - O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
  - O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail, deverá assinalar o campo específico, na ficha de inscrição ou formulário de inscrição via Internet e informar corretamente o endereço eletrônico.
- O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
  - entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda à sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou
  - dirigir-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – sito na Avenida Pedro Freitas nº 2.100 – Centro Administrativo do Estado, para verificar nas listas afixadas o horário e o local definidos para a realização de sua prova, ou consultar o site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).
- Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes nas listas afixadas, no Cartão Informativo, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
- Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3721-4888.
  - A alteração de Cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado nos sites da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
  - Não será admitida troca de Código de Opção de Cargo.
  - O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
- A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

- 10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
12. Durante a realização das Provas de Conhecimentos Específicos I não será permitido nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
13. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.
  - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas. Os gabaritos também serão divulgados no Tribunal de Contas do Estado, sito à Avenida Pedro Freitas, 2.100 – Centro Administrativo – Teresina – PI.

## VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova de Conhecimentos Específicos:
- 1.1 Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), mediante método estatístico, de acordo com o resultado do grupo a ela submetido, com a utilização do escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
  - 1.2 A avaliação da prova de Conhecimentos Específicos será feita por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
  - 1.3 A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
  - 1.4 Será considerado habilitado na prova de Conhecimentos Específicos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) e obtiver 20% (vinte por cento) de acerto nas questões de cada uma das disciplinas que fazem parte da prova.

## VII DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- Os candidatos considerados habilitados na prova de Conhecimentos Específicos deverão apresentar, no prazo de 23 a 25/05/2005, os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplinas das áreas informática e engenharia, em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior pública.	0,10 por ano	0,40
B	Efetivo exercício profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de cargo ou função técnica privativa de Bacharel na área de Informática e Engenharia, aprovado através de concurso público, através de certidão e documento que comprovem a nomeação e o exercício do cargo.	0,10 por ano completo	0,60
C	Produção cultural de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da área de informática e engenharia, constante de publicação especializada.	0,30 por livro	0,90
	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da área de informática e engenharia, com no mínimo cem páginas, com ISBN. Artigos e publicações em revista área de informática e engenharia, com ISSN.	0,05 por artigo	0,50

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de informática e engenharia, acompanhado de Histórico Escolar.	1,00	1,00
<b>E</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de informática e engenharia, acompanhado de Histórico Escolar.	0,80	0,80
<b>F</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de informática e engenharia, com carga-horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde conste disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,30 por curso	0,60
<b>G</b>	Aprovação em concurso público para cargos privativos da área de informática e engenharia.	0,10 por aprovação	0,20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5,00</b>

3. As produções culturais constantes do item C, somente serão consideradas para efeito de pontuação na avaliação dos Títulos, quando publicadas anteriormente à data de publicação deste Edital.
4. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público ou xerox acompanhada do original para ser visada pelo receptor.
5. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no estrangeiro somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial.
6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
7. A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser feitos na **Coordenação do Concurso Público para Provedimento do Cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo (Ciências da Computação e Engenharia)**, no 3º andar, na sala do Plenarinho, do TCE, na Avenida Pedro Freitas, 2.100 – Centro Administrativo – Teresina – PI, das 07:30 às 17:00 horas.
8. No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, será fornecido o competente recibo discriminado, recusado liminarmente o recebimento de documentos referentes a títulos não vistos nem admitidos neste Edital.
9. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 dias da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pelo TCE.
10. A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 05 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
11. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
12. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário da Justiça do Estado e nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) ou [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

## VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida na prova de Conhecimentos Específicos e dos pontos atribuídos aos títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/06 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
  - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
  - tiver maior idade.

## IX. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) à aplicação das provas;
  - b) às questões da Prova de Conhecimentos Específicos e gabaritos preliminares;
  - c) ao resultado das provas;

- d) à pontuação dos Títulos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, divulgação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e divulgação da pontuação de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser dirigidos ao **SAC** (Serviço de Atendimento ao Candidato) da Fundação Carlos Chagas e deverão ser protocolados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sito na Avenida Pedro Freitas nº 2.100 – Centro Administrativo do Estado – Teresina – PI, das 07:30 às 12:00 horas.
  - 4.1 O recurso interposto fora do devido prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data de ingresso no protocolo do Tribunal.
5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Os candidatos deverão entregar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

### Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ</b>
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo: _____
Tipo de Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correio, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

## X. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do TCE, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo TCE.
2. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério do TCE.
2. O resultado final do Concurso será homologado pelo TCE, após apreciados os recursos porventura interpostos, através de Resolução Plenária, publicada no Diário da Justiça do Estado.
3. Após a homologação do Concurso, o Tribunal de Contas, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, deverá afixar no Cartão de Autenticidade Digital – CAD, uma foto 3x4 do candidato e, na seqüência, colher sua assinatura e proceder à autenticação digital no cartão.
4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5. A aprovação do candidato no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a convocação e nomeação dos demais condicionada ao interesse e conveniência da Administração do TCE, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.
6. Serão publicados no Diário da Justiça do Estado apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso.
7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário da Justiça do Estado.
8. O candidato classificado poderá ser convocado pelo TCE para firmar Termo de Interesse, ou não, na Nomeação, razão pela qual deve manter o endereço atualizado.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais constantes (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
  - a) à sala de Coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
  - b) após a realização das provas, à **Divisão de Recursos Humanos / Diretoria Administrativa**, deste Tribunal, em Teresina, na Avenida Pedro Freitas nº 2.100 – Centro Administrativo do Estado, para efetuar a atualização dos dados.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da

convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela direção do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e pela Fundação Carlos Chagas no que tange à realização deste Concurso.

## PROGRAMAS

**Observações:** Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

Para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO (área de CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO):**

**MATEMÁTICA:** 1. Estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos.

**INGLÊS:** Interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS DE COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA:** 1. Plataformas de hardware (alta, média e baixa plataformas) e respectivos sistemas operacionais, com ênfase em NT4.0/2000 e 2003. 2. Microciências da Computação em geral MS-Office, correio eletrônico, antivírus, Internet/Intranet, etc.). 3. Redes de computadores e segurança da informação, protocolo TCP/IP e aplicações. 4. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados. 5. Gerenciamento de contratos de licença de software.

**ÁREA DE SISTEMAS:** 1. Metodologias para desenvolvimento de sistemas. 2. Técnicas de levantamento de informações. 3. Análise Estruturada e Orientada a objeto. 4. Administração de dados. 5. Modelagem de dados. 6. Dicionário de dados. 7. Gerenciamento de projetos. 8. Ferramentas Case. 9. Política de treinamento de usuários. 10. Implantação de sistemas integrados (pacotes de software) – ERP, etc. 11. Desenvolvimento e Manutenção de sistemas utilizando as Tecnologias de WorkFlow e Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED. 12. Business Intelligence Datawarehouse/Datamining. Alinhamento/Planejamento Estratégico. 13. Programação orientada a objeto: JAVA. 14. Desenvolvimento de Aplicações WEB. 15. Normas de qualidade em Ciências da Computação (CMM / ISO9000-3). 16. DELPH.

**PRODUÇÃO E BANCO DE DADOS:** 1. Análise de desempenho e otimização de banco de dados. 2. Implementação de integridade referencial. 3. Administração de dados. Modelagem de dados. 4. Dicionário de dados. 5. Controle de acesso a sistemas. 6. Sistemas de backup/restore. 7. Implementação de SGBD. 8. Operação de SGBD. 9. Normalização de dados. 10. Implantação de ferramentas de WorkFlow, GED e Datawarehouse/Datamining. 11. Implantação e gerenciamento de soluções de Storage. 12. Bancos de Dados Distribuídos e Replicação de Dados. 13. Bancos de Dados Multidimensionais. 14. SQL.

**SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA:** 1. Instalação, manutenção e configuração de equipamentos da Computação. 2. Gerenciamento e realização de atendimento de 1º e 2º níveis. 3. Soluções de Help Desk. 4. Conhecimento forte em microcomputação (ferramentas de automação de escritórios, sistema operacional, software antivírus e ambiente WEB). 5. Gerenciamento de política de contrato de licenciamento de software. 6. Análise e controle de inventário de hardware e software.

**AUDITORIA DE SISTEMAS:** 1. Controles Internos (ênfase sobre Redes); Controles Gerais, Ambientais e de Sistemas. 2. Configuração de Segurança em Redes; Controles Físicos Lógicos da Empresa de Pessoal Operacionais de Estações Servidor. 3. Configuração de Proteção; Administração e Standby; Processos Anti-Vírus; Perfil na Rede; Estações Críticas. 4. Proteção; Detecção de Usuários não Autorizados; Senhas com baixo grau criptográfico. 5. Informações Essenciais à Auditoria; Senhas não Atribuídas; Equivalência de Segurança; Excesso de Direitos. 6. Topologias e Tendências das Redes; Client-Server; Workgroup e Workflow; Intranet; Extranet; Internet e Firewall. 7. Programa para Execução da Auditoria; Objetivos, Abordagem, Principais Pontos de Risco, Forma de Participação da Auditoria. 8. Técnica da Captação de Dados. 9. Abordagem e Auditoria de Dados Protegidos; 10. Windows; Senhas (passwords); Fragilidades nas Estações de Trabalho;

Fragilidade nos Servidores; 11. Configuração de Proteção nas Redes; A abordagem via Senhas; A abordagem via criptografia. 12. Ações de violação; Via Hacker; Via Programas Comerciais. 13. Metodologia de Violação; Engenharia Social; Brute Force; Exploits; Farejamento; Scan de Ports; Fragilidade das Senhas. 14. Proteção e quebra; Em Planilhas; Em Processadores de Texto; Em Bancos de Dados; No Windows. 15. Processos Diferenciados no Exame das Vulnerabilidades; Bios; Senhas Dial-up; O tratamento da prova em auditoria (forense). 16. Como Recomendar Proteção em Auditoria; O exame do problema; A decisão e sua influência sobre a Rede.

**REDES, TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA:** 1. Conhecimento sobre tecnologias de redes de computadores. 2. Gerenciamento de servidores de rede, em ambiente TCP/IP, com sistemas operacionais, tais como MS-Windows NT 4.0/2000 e 2003. 3. Segurança em rede (serviços de autenticação, de Proxy, de firewall, de DNS, de criptografia). 4. WAN e LAN. 5. Protocolos de comunicação de rede. 6. Gerenciamento de Equipamentos de redes. 7. Sistemas de cabeamento estruturado. 8. Sistemas distribuídos. 9. Controle de inventário de redes. 10. Transmissão de dados, áudio/voz e imagem. 11. Telecomunicações (telefonia, voz sobre IP).

**SUORTE DE WEB:** 1. Conhecimento sobre ambientes INTRANET, INTERNET e EXTRANET. 2. Desenvolvimento de aplicações, utilizando Java, ASP, XML, HTML, DHTML, PHP, etc. 3. Integração de sistemas. 4. Gerenciamento de correio eletrônico. 5. Gerenciamento de Banco de Dados. 6. Implementação de CGI. 7. Formatação de documentos para WEB. 8. Implementação de tipos de MIME. 9. Conceitos de portas de comunicação TCP/IP. DNS, Proxy e NAT. FireWall. Groupware e Business.

Para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO (área de ENGENHARIA):**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo.

Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Organização do Estado Político-administrativa da União, dos Estado e dos Municípios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. 2. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. 3. Lei Orgânica do TCE – PI.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceitos, fontes e princípios. 2. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e

indireta. 3. Centralização e descentralização. 4. Lei 8666/93 e atualizações Posteriores.

**ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS:** 1. Conceitos relativos a Orçamento Público, plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Despesa pública: categorias, estágios, Suprimento de fundos, Restos a Pagar, Despesas dos exercícios anteriores.

**SANEAMENTO:** 1. Conceito, planejamento, orçamento e construção de redes de distribuição de água potável, sistemas de coleta de esgoto sanitários, águas pluviais, tratamento de água para consumo, tratamento de esgoto sanitário, instalações hidráulico-sanitárias, ar-condicionado e de proteção contra-incêndio. 2. Limpeza Pública: Conceitos, planejamento, quantificação, orçamento e operação de sistema públicos de coleta, varrição, remoção, transporte de resíduos sólidos e operação de aterros sanitários.

**MEIO AMBIENTE:** 1. Legislação federal de controle de impacto ambiental, licenças e estudos de impacto ambiental, compensação ambiental. 2. Resoluções Conama nºs: 001/86, 306/02, 307/02, 308/02, 237/97.

**ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO:** 1. Conceitos, planejamento, orçamento e construção de estradas. 2. Tipos de pavimentos e revestimentos.

**CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS:** 1. Conceitos, tipos, planejamento, orçamento e construção.

**CONSTRUÇÃO CIVIL:** 1. Planejamento e orçamento de obras públicas: materiais de construção, elaboração de projetos, orçamentos e especificações, seqüências e fase de execução, cronograma físico-financeiro, PERT-CPM, curva ABC. 2. Composições de custos. 3. BDI (Bonificação e despesas indiretas): formação e composição (estudos do TCU, TCE e DNIT). 4. Fundações: tipos e aplicações. 5. Estruturas de concreto armado, aço, madeira e alvenaria auto-portante. 6. Norma NBR 6118(2003): conceitos fundamentais. Instalações elétricas. 7. Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes ao Art. Nº 121 do Código Penal.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Conceitos de Internet e de Intranet. 2. Ferramentas e aplicações de informática, sistema operacional Windows. 3. Processador de Texto Word 97, noções de planilha Excel 97. 4. Navegador Internet Explorer. 5. Correio Eletrônico – Outlook 97. 6. Procedimento para realização de cópia de segurança (backup). 7. Noções de Banco de Dados. 8. Noções de Autocad.

## **CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
10/01/2005	Abertura das Inscrições
17/02/2005	Encerramento das Inscrições via Internet
18/02/2005	Encerramento das Inscrições via CAIXA
20/03/2005	Data prevista para aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos



Os candidatos que indicarem, no campo específico da ficha de inscrição, um endereço eletrônico para contato, poderão receber informações sobre local de realização das provas e resultados por e-mail.

**AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**



## **CONCURSO PÚBLICO**

**ESTADO DO PIAUÍ  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**FC** Fundação  
Carlos Chagas  
40 Anos de Experiência,  
Credibilidade e Liderança